COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/2013

AUTORA: Vereadora Fabíola Mansur

EMENTA: "Indica ao Sr. Prefeito, que através do Órgão de Vigilância Sanitária Municipal tome medidas urgentes, que proíba a expedição de novos alvarás e intensifique a fiscalização para cassação de alvarás já concedidos às óticas e demais estabelecimentos congêneres, que realizem atos privativos e exclusivos de médicos oftalmologistas por optometristas, impedindo o exercício ilegal e irregular da medicina na cidade do Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O Presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Fabíola Mansur, tem como objetivo impedir o exercício ilegal e irregular da medicina, proibindo a expedição de novos alvarás e que seja intensificando a fiscalização para cassação de alvarás já concedidos às óticas e demais estabelecimentos congêneres, que realizem atos privativos e exclusivos de médicos oftalmologistas por optometristas, na cidade do Salvador.

O Projeto de Indicação foi analisado pelo Setor de Análise e Pesquisa que considerou que a proposição atende aos preceitos Constitucionais e ao Regimento Interno desta Casa, razão porque opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24/2013**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 19 de março de 2013.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Subscreveram os edis: kiki Bispo, Eron Vasconcelos, Edivaldo Brito, Alfredo Mangueira e Waldir Pires.